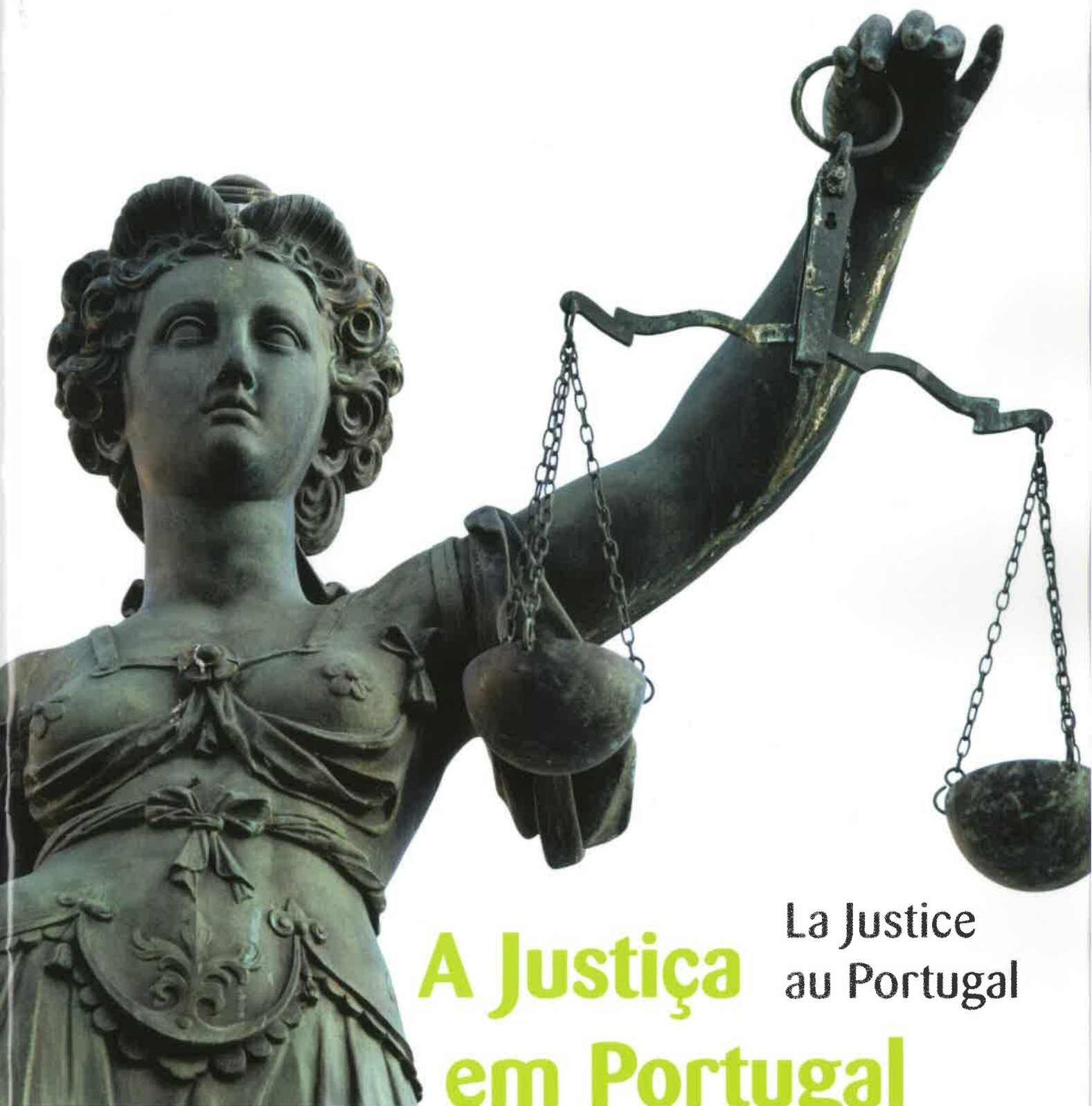


ASPECTOS

Chambre de Commerce et d'Industrie Luso-Française • Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa



A Justiça La Justice
em Portugal au Portugal

O Trabalho

e o seu

António Vilar
Advogado
Professor Universitário

Há um modelo de vida que alguns ainda pretendem que seja intocável, eterno, em que trabalhar é ter um emprego “normal” (oito horas por dia, cinco dias por semana, além de férias pagas...) sendo que se qualificam quaisquer outras soluções de anormais, anti-sociais, de ataque político a direitos adquiridos e como decorrentes, também, de mera ganância, até, dos empregadores.

Antes, num tempo marcado pelo pleno emprego e pela sua estabilidade, os trabalhadores tinham a sua vida profissional na mesma empresa que, aliás, até, por vezes, procurava fidelizá-los através de certas vantagens, tais como o fornecimento de alojamento, o aumento do salário em função da antiguidade, a possibilidade de evolução na carreira, sendo que a mobilidade profissional era, geralmente, uma mobilidade ascendente, tida, pois, como uma promoção social. As transformações do mercado do emprego, estão, porém, a levar para o baú da história o modelo de profissões antes exercidas durante toda a vida e na mesma empresa, com o que passamos de uma “mobilidade promoção” a uma injunção de “mobilidade adaptação”. Vivendo num mundo incerto, amordaçado pela ideia de flexibilidade, parece inevitável que cada um se veja na necessidade de reconhecer, sem dramas, que durante a sua vida activa, para manter a “empregabilidade”, deverá estar pronto para mudar de empresa, de profissão e, até, de sector de actividade da região, ou país.

Acresce que, com as imparáveis mudanças tecnológicas, e, também, financeiras e económicas, a pressão dos mercados e uma competição exacerbada, as próprias empresas estão a ser obrigadas a renovar constantemente os seus produtos e os seus modos de produção, e a inventar novos serviços, o que modifica as suas necessidades em termos de competências dos seus trabalhadores. Pede-se, assim, hoje, aos trabalhadores para serem cada vez mais polivalentes, para estarem prontos para as mudanças - de actividade, de lugar de trabalho, de horários, etc. sob pena de não terem lugar ou posto de trabalho para ocupar. Particularmente, para os jovens e para as pessoas pouco qualificadas, a entrada na vida activa é, hoje, marcada por uma forte instabilidade que lhes impõe que alternem, frequentemente, entre empregos precários e períodos de desemprego.

A mobilidade interna (entre estabelecimentos ou serviços, sem mudança de empregador) é, também, cada vez mais importante. Aliás, em grandes empresas, os quadros têm, há muito, obrigações de mobilidade, que os impedem de ficar mais de dois ou três anos na mesma função, no mesmo estabelecimento, na mesma região.

Os tradicionais padrões sociais, culturais e políticos sofreram, enfim, uma mudança profunda e o fenómeno complexo do trabalho não lhe escapou, sendo que a sua normatividade é, inevitavelmente, influenciada por tais mudanças como, de resto, todo o Direito. Também em Portugal, essas mudanças se têm feito sentir - pense-se, sobretudo, nas causas e efeitos de codificação do Direito do trabalho de 2003 e nas relativas ao novo Código de 2009, e nas alterações, quer de forma, quer, sobretudo, substanciais que as acompanharam. Poderá, até, adivinhar-se, neste contexto, o descer do pano de uma certa tradição jurídica que durante muito tempo se alicerçou em fundamentos axiológicos e teóricos bem fortes, mas que, também, ou sobretudo, pelas vicissitudes de uma crise financeira e económica profunda e relevantes mudanças sociais, com reflexos intensíssimos nas relações de trabalho e de emprego, parecem estar a ser substituídas por um certo regresso a esquemas liberal-contratualistas.

O Direito do trabalho vigente em Portugal sofre na actualidade de efeitos de todas estas mudanças e, ainda, as consequências das medidas que a chamada “troika” impôs ao país quanto à flexibilização das relações de trabalho e ao seu custo.

Direito em Crise

É indubitável que, feitos os "acertos" que se prevêem, as empresas terão menores dificuldades na gestão flexível dos seus trabalhadores e será mais barato e fácil despedir. Por outro lado os trabalhadores terão de alcançar novos saberes e qualificações para conseguir empregabilidade. Por fim, a Segurança Social terá de acudir com prestações sociais cada vez mais relevantes aos problemas do desemprego

Neste contexto, só a solidariedade poderá valer-nos.

